



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

Circular n.º 020/2011

Prémios de Arbitragem e subsídios aos Juízes-Árbitros

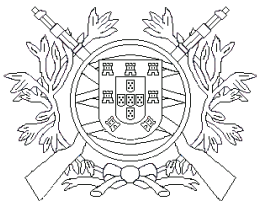
A Direcção da FPT decidiu aprovar a nova Tabela de referência de prémios de arbitragem e subsídios aos juízes-árbitros, que entrará em vigor no dia 01 de Setembro de 2011.

A Tabela de referência de prémios de arbitragem e subsídios aos juízes-árbitros, relativa aos juízes-árbitros de IPSC será oportunamente publicada.

Lisboa, 8 de Agosto de 2011

P'la Direcção

Luís Moura
Presidente



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

Tabela de Referência da FPT

Prémios de Arbitragem e subsídios aos Juízes-Árbitros

I) Prémio de Arbitragem

A) Provas de ISSF, Ordenança, Pistola Sport, Armas Históricas, Field Target, Bench Rest, Recreio e similares

1) Campeonatos Nacionais, Campeonatos Regionais e Provas de Ranking

a) Juiz-Árbitro Principal (Director de Tiro ou Chefe de Equipa) ou Director de Prova (Director da Competição)

- Período completo (8h às 19h e 30m) - subsídio da sua categoria acrescido de 10%;
- Meio Período (8h às 13h30 ou 14h às 19h30) - subsídio da sua categoria acrescido de 10%;

b) Restantes Juízes-árbitros:

i) Juiz-Árbitro da Categoria B:

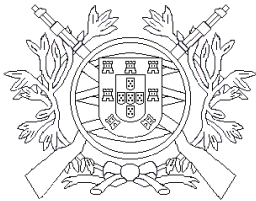
- Período completo (8h às 19h e 30m) - €50;
- Meio Período (8h às 13h30 ou 14h às 19h30) - €32,5

ii) Juiz-Árbitro da Categoria C e D:

- Período completo (8h às 19h e 30m) - €45
- Meio Período (8h às 13h30 ou 14h às 19h30) €30

iii) Juiz-Árbitro Estagiário

- Período completo (8h às 19h e 30m) - €40
- Meio Período (8h às 13h30 ou 14h às 19h30) €27,5



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

2) Restantes Provas

a) Juiz-Árbitro da Categoria B, C e D:

- Período completo (8h às 19h e 30m) - €45
- Meio Período (8h às 13h30 ou 14h às 19h30) - €30

b) Juiz-Árbitro Estagiário

- Período completo (8h às 19h e 30m) - €40
- Meio Período (8h às 13h30 ou 14h às 19h30) €27.5

II) Subsídio de transporte

Se a organização da prova não fornecer transporte ao Juiz-Árbitro da sua residência para o local da prova e volta, este terá direito a um subsídio de transporte de €0,32 por km, com um máximo de 300km (ida e volta).

III) Subsídio de alimentação

Se a organização da prova não fornecer alimentação ao Juiz-Árbitro, este tem direito a um subsídio de alimentação, no valor de €12, nos seguintes casos:

- a) Se o período de arbitragem se prolongar para além das 13h e 30m ou das 19h e 30m;
- b) Sempre que o Juiz-Árbitro resida a mais de 100km do local da prova.

Lisboa, 8 Agosto 2011